

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – Centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

260

DECRETO Nº 1823, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe de abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1075, de 23/12/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
077	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.....R\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	510.000-Assistência Social Geral		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2048.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL		
149	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	50.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
155	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	6.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA		
222	3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	1.000,00	
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	261.000-Educação-Fundeb Magistério-60%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
252	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$	20.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
255	3.1.91.13.00- Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário R\$	5.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	18.541.0181.2060.0000-MANUTENÇÃO DO SETOR DO MEIO AMBIENTE		
330	3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$	600,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
	TOTAL	R\$ 83.600,00	

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone (17) 3475-1116 - FAX (17) 3475-1124 - CEP: 15625-000

261

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020604	SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	12.365.0124.1135.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEI		
187	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$.....R\$		30.000,00
	01-Tesouro		
	210.000-Educação Infantil		
020601	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.1133.0000-AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA EMEF-40% FUNDEB		
139	4.4.90.51.00-Obras e Instalações R\$		30.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	262.000-Educação-Fundeb Outros 40%		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1111.0000-PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO		
249	4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$		23.600,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento		
	TOTAL R\$		83.600,00

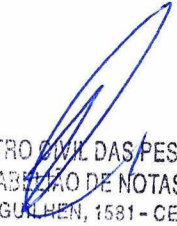
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 23 de dezembro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELA DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP